



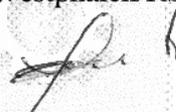
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS
PROVISÓRIO

Pelo presente **TERMO, RECEBEMOS EM PROVISÓRIO** a obra, conforme Concorrência Eletrônica nº 26/2024, Processo Licitatório nº 139/2024 e Contrato Administrativo nº 190/2024, em regime de empreitada por preço global para a execução de capeamento asfáltico na Travessa Trinta e Cinco, Bairro Barril, neste município, tendo sido o serviço executado pela empresa PH IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 28.526.271/0001-02, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na R. Caí, 107 - Aparecida, Frederico Westphalen – RS, a obra encontram-se 100% concluídas.

Nos termos do art. 140, inciso I, letra a, da Lei 14.133/2021, assino o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, iniciando-se assim a contagem do prazo previsto no art. 140, § 6º, do mesmo diploma legal.

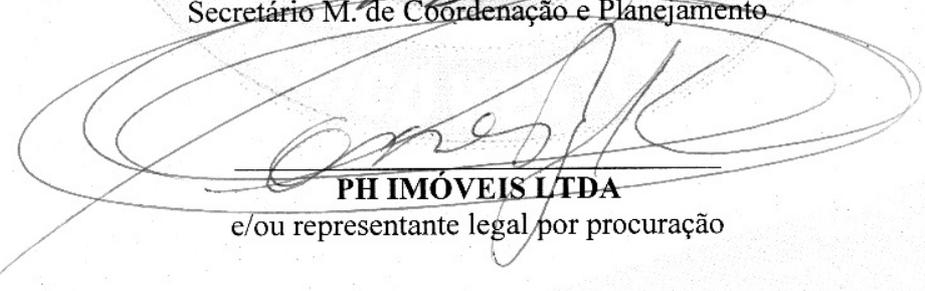
Frederico Westphalen/RS, 06 de dezembro de 2024.



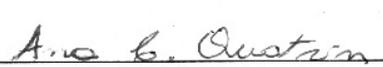
José Alberto Panosso
Prefeito Municipal



RENATO JOSÉ DALL AGNOL
Secretário M. de Coordenação e Planejamento



PH IMÓVEIS LTDA
e/ou representante legal por procuração



Fiscal: ANA CAROLINA QUATRIN
Engenheira Civil CREA/RS 237830
ART nº: 13508924